



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto –
UFOP Escola de Nutrição – ENUT
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



EDITAL PPPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP Nº 01/2023
Processo Seletivo de Bolsista do Programa de Doutorado
Sanduíche no Exterior (PDSE) - CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição (PPGSN) da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital nº 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Edital nº 02/2023 da Proppi, acerca da Seleção Interna.

OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES previstas no Edital 44/2022 PDSE/CAPES.

Outras informações sobre o PDSE/CAPES podem ser consultadas em:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>.

O candidato selecionado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição deve atender aos requisitos estabelecidos pela CAPES, Edital nº 44/2022, seus complementos e anexos, bem como ao Edital nº 02/2023 da Proppi. A proposta aprovada deve possuir alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFOP.

DAS CONDIÇÕES

A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), bem como ao Edital da Proppi nº 02/2023 aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II – estar matriculado como aluno regular nível **doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição;
- III - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- IX - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- X - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XI - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista,

com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de **06 a 13** de fevereiro de 2023, mediante envio por e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br) dos seguintes documentos:

- I - Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 44/2022 da CAPES e do Anexo I do Edital nº 02/2023 da Proppi. **Na ausência do certificado de proficiência, o candidato poderá apresentar um comprovante de que realizará o teste dentro do prazo de inscrições no SiCapes;**

Obs.: A PROPPPI procederá à distribuição das cotas e, caso o aluno aprovado condicionalmente não apresente o certificado até o dia **27 de março** de 2023, o candidato será eliminado e a cota será redistribuída para o próximo classificado, conforme critérios do Edital nº 02/2023 da Proppi.

- IV - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade da bolsa. Bem como, apresentar:
 - a) a qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
 - d) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas;

e) previsão de defesa da tese.

V - Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII - Currículo do coorientador do exterior;

IX - Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) Título;

b) Palavras-chave;

c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova

metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de Ensino e do coorientador no exterior.

Divulgação do Deferimento das inscrições: dia **14 de fevereiro** de 2023, na página eletrônica do PPGSN, até às 17h.

Em caso de indeferimento, o candidato terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação das inscrições, para recorrer dessa decisão.

Divulgação das Inscrições Homologadas: dia **16 de fevereiro**, na página eletrônica do PPGSN, até às 17h.

A candidatura poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso seja detectada a ausência de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição ou identificado o descumprimento dos requisitos para a candidatura descritos no Edital nº 44/2022 PDSE/CAPES e no Edital nº 02/2023 da Proppi.

DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos à bolsa será realizada pela UFOP em duas etapas: pré-seleção pelos PPGs e classificação pela Proppi.

A pré-seleção do PPGSN será realizada por meio da Avaliação dos documentos dos candidatos. Critérios Classificatórios:

Pontuação dos Critérios Classificatórios	Pontuação máxima
Expertise do orientador no exterior, considerando as informações curriculares apresentadas	10 pontos
Pontuação do Histórico Escolar do Doutorado - MÉDIA FINAL SIMPLES	10 pontos
Projeto (será avaliado de acordo com os requisitos da Capes)	40 pontos
Qualificação ou Previsão de Qualificação	10 pontos
Produção científica, com vinculação com docente do PPGSN, nos últimos 05 anos (2018 a 2023): A1 e A2: 40/artigo A3 e A4: 30/artigo B1 e B2: 20/artigo B3 e B4: 10/artigo Em caso de primeira autoria será acrescido 10 pontos, independente do Qualis.	30 pontos*

*Ao candidato com maior pontuação na Produção Científica, será atribuído a pontuação máxima (30 pontos), sendo proporcional a pontuação dos demais.

Critérios de Desempate:

- candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- Parcerias do orientador firmadas com o grupo de pesquisa do coorientador do exterior;
- Parcerias do orientador com outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato;
- candidato de maior idade.

DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO

A Comissão de Pré-seleção será composta por, pelo menos, um representante discente, um professor externo ao PPGSN e um professor permanente do PPGSN.

A composição da Comissão de Pré-Seleção será divulgada no site do PPGSN, no dia **14 de fevereiro** de 2023, às 17h.

O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Pré-Seleção é até o dia **15 de fevereiro** de 2023, até às 17h. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: “Manifestação de Impedimento da Comissão de Pré-Seleção PDSE/CAPES”.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final preliminar da pré-seleção será divulgado no site do PPGSN até o dia **28 de fevereiro** de 2023.

O prazo para interposição de recurso será de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do resultado final.

O resultado final da pré-seleção será divulgado no site do PPGSN até o dia **02 de março** de 2023.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
06 a 13 de fevereiro de 2023	Inscrições
14 de fevereiro de 2023, até às 17h	Divulgação das Inscrições Deferidas Divulgação da Comissão de Pré-Seleção
15 de fevereiro de 2023, até às 17h	Prazo para interposição de Recurso das Inscrições Prazo para Interposição do Recurso da Comissão de Pré-Seleção
16 de fevereiro de 2023, até às 17h	Divulgação das Inscrições Homologadas
16 a 28 de fevereiro de 2023	Análise da Banca de Pré-Seleção
28 de fevereiro de 2023, até às 17h	Resultado Final Preliminar
1º de março de 2023, até às 17h	Prazo para Interposição do Recurso do Resultado Final Preliminar
02 de março de 2023	Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto –
UFOP Escola de Nutrição – ENUT
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão de Pré-Seleção decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Se verificada qualquer inconsistência da candidatura em relação ao presente edital, ao Edital nº 44/2022 PDSE/CAPES ou o não atendimento aos critérios de elegibilidade, a inscrição será cancelada e será convocado o próximo candidato da lista de classificação, a critério da Proppi.

É de responsabilidade do candidato ter todos os documentos, conforme o Edital nº 44/2022 PDSE/CAPES, para efetuar a inscrição.

Todos os candidatos que tenham tido sua candidatura homologada deverão se inscrever no Sicapes, independente da ordem de classificação, de modo que, caso haja indeferimento da candidatura de qualquer um dos candidatos aprovados, a cota disponível possa ser preenchida pelo próximo candidato da ordem de classificação.

O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, dos PPGs e da Proppi.

Profa. Dra. Karina Barbosa de Queiroz,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição.
